

LEI Nº 2.484, DE 08 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 126, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 126, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SONIA REGINA MARIANO falecida em 19 de setembro de 1992.

Art. 2º - A família de SONIA REGINA DA SILVA MARIANO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.484

PROJETO N.º 59 / 83

José Rechuem

Publicado 15 / 07 / 93

Jornal de Hoje